



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 566

IPIRANGA, 01 DE MARÇO DE 2018

PÁGINA - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 114/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 71/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E DARCI SANTINON, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº. 8666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :

Constitui objeto deste termo, prestação de serviços de solda, torno, serralheria, incluindo o fornecimento de materiais: tubos metálicos (quadrados, retangular e redondo), ferro chato, para manutenção de imóveis, veículos e equipamentos., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote e itens do Edital de Pregão Presencial nº. 32/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Presencial acima citado e devidamente homologado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, fica a vigência prorrogada até a data de 30/09/2018 (trinta de setembro de dois mil e dezoito).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 13/03/2017, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga-PR, aos 28 de fevereiro de 2018.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
(Contratante)

CONTRATADA:

DARCI SANTINON
Darci Santinon
Titular

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 51/2017

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 40/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E VINICIUS DUBOC DOS SANTOS EIRELI, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº. 8666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :

Constitui objeto deste termo, contratação de empresa (s) para prestação de serviços médicos (clínicos gerais) para atendimento à Estratégia Saúde da Família., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 1, itens 2 e 3, do Edital de Pregão Presencial nº. 12/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Presencial acima citado e devidamente homologado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, fica a vigência prorrogada até a data de 02/09/2018 (dois de setembro de dois mil e dezoito).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 10/02/2017, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga-PR, aos 28 de fevereiro de 2018.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
(Contratante)

VINICIUS DUBOC DOS SANTOS EIRELI
VINICIUS DUBOC DOS SANTOS
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 114/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 71/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E DARCI SANTINON, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº. 8666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :

Constitui objeto deste termo, prestação de serviços de solda, torno, serralheria, incluindo o fornecimento de materiais: tubos metálicos (quadrados, retangular e redondo), ferro chato, para manutenção de imóveis, veículos e equipamentos., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote e itens do Edital de Pregão Presencial nº. 32/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Presencial acima citado e devidamente homologado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

De acordo com os Artigos 65, da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 30.616,00 (trinta mil, seiscentos e dezesseis reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas com a execução do presente termo será efetuada na seguinte dotação:

02.001.01.122.0002.2004-6-3.3.90.39.00.00.01000
06.001.15.451.0009.2019-70-3.3.90.39.00.00.01000
07.001.26.782.0010.2023-90-3.3.90.39.00.00.01000
08.001.10.301.0011.2025-113-3.3.90.39.00.00.01303
08.001.10.301.0011.2028-127-3.3.90.39.00.00.01495
08.001.10.302.0012.2032-164-3.3.90.39.00.00.01303
08.001.10.302.0012.2032-166-3.3.90.39.00.00.01000
08.001.10.304.0014.2038-187-3.3.90.39.00.00.01497
08.001.10.304.0014.2040-191-3.3.90.39.00.00.01497
09.001.08.122.0016.2043-204-3.3.90.39.00.00.01000
09.001.08.243.0017.505-119-3.3.90.39.00.00.01000
09.001.08.244.0016.2046-225-3.3.90.39.00.00.01934
10.001.12.122.0019.2053-239-3.3.90.39.00.00.01000
10.001.12.361.0019.2057-274-3.3.90.39.00.00.01104
11.001.27.812.0021.2063-309-3.3.90.39.00.00.01000
12.001.20.906.0022.2066-328-3.3.90.39.00.00.01000
13.001.18.541.0023.2070-342-3.3.90.39.00.00.01511

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 13/03/2017, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 28 de fevereiro de 2018.

CONTRATANTE:

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

CONTRATADA:
Darci Santinon
Titular

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 51/2017

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 40/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E VINICIUS DUBOC DOS SANTOS EIRELI, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº. 8666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, contratação de empresa (s) para prestação de serviços médicos (clínicos gerais) para atendimento à Estratégia Saúde da Família., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 1, itens 2 e 3, do Edital de Pregão Presencial nº. 12/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Presencial acima citado e devidamente homologado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

De com o Artigo 65, b, da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial contratado R\$ 176.726,88 (cento e setenta e seis mil, setecentos e vinte e seis reais e oito reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas com a execução do presente termo será efetuada na seguinte dotação:

08.001.10.301.0011.2026-125-3.3.90.34.00.00.01303
08.001.10.301.0011.2026-126-3.3.90.34.00.00.01000

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 10/02/2017, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 28 de fevereiro de 2018.

CONTRATANTE:

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

CONTRATADA

VINICIUS DUBOC DOS SANTOS EIRELI
VINICIUS DUBOC DOS SANTOS

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 566

IPIRANGA, 01 DE MARÇO DE 2018

PÁGINA - 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 98/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 76/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME, TENDO COMO OBJETO SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS: ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGOS, PARA SUPRIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, Seleção e contratação de empresa para prestação de serviços com profissionais: assistente social e psicólogos, para suprimento à Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS e Secretaria Municipal de Saúde., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I. Lotes nº 01 e 02 do Edital de Pregão Presencial nº. 35/ 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

De acordo com o Artigo 57 da Lei Federal 8666/93, fica prorrogado o prazo de vigência e execução até 06/09/2018 contados a partir da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes na data de 06/09/2017, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga-PR, aos 28 de fevereiro de 2018.

CONTRATANTE
LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

CONTRATADA
EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
Maysa N. De Vasconcelos Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO
CONTRATO nº. 56/2018

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA - CNPJ/MF nº. 76.175.934/0001-26

CONTRATADA: FABIANO JOSE GARCIA DE CAMARGO - CNPJ/MF nº. 10.568.763/0001-97.

OBJETO: prestação de serviços, pela CONTRATADA, de pintura, familiar e recuperação dos veículos da frota municipal

VALOR CONTRATADO: R\$ 43.520,00 (quarenta e três mil, quinhentos e vinte reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 12/2018, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.01.122.0002.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.39.00.00. - 495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.10.304.0014.2.038.3.3.90.39.00.00. - 497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.10.304.0014.2.040.3.3.90.39.00.00. - 497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.08.122.0016.2.043.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.08.243.0017.5.051.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.08.244.0016.2.046.3.3.90.39.00.00. - 934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.12.122.0019.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.27.812.0021.2.063.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.20.606.0022.2.066.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA, 28 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2018

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 28 de fevereiro de 2018.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
(Contratante)

FABIANO JOSE GARCIA DE CAMARGO
FABIANO JOSE GARCIA DE CAMARGO
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 98/2017

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 76/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME, TENDO COMO OBJETO SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS: ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGOS, PARA SUPRIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, Seleção e contratação de empresa para prestação de serviços com profissionais: assistente social e psicólogos, para suprimento à Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS e Secretaria Municipal de Saúde., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I. Lotes nº 01 e 02 do Edital de Pregão Presencial nº. 35/ 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

De com o Artigo 57 e 65, da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial contratado R\$ 20.460,00 (vinte mil quatrocentos e sessenta reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas com a execução do presente termo para correrão a seguinte dotação orçamentária.

09.001.08.122.0016.2.043-202-3.3.90.34.00.00.01000
09.001.08.244.0016.2.046-224-3.3.90.34.00.00.01934

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 06/03/2017, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga-PR, aos 28 de fevereiro de 2018.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
Maysa N. De Vasconcelos Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A pregoeira, ELIANE GOTTEMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolveu:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº	46/2018
b) Licitação nº	27/2018
c) Modalidade:	Pregão
d) Data Adjudicação	28/02/2018
e) Objeto da Licitação:	seleção e contratação de empresa (s) para prestação de serviços de transporte escolar.

FORNECEDOR: LUCIA IMERI DE SOUZA IPIRANGA ME - CNPJ: 01.759.861/0001-10

Valor Total do Forneecedor: R\$ 523.500,93 (quinhentos e vinte e três mil e quinhentos reais e noventa e três centavos).

LOTE 1 - Valor Total do Lote: R\$ 280.024,98 (duzentos e oitenta mil e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos).

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de serviços de transporte escolar: LINHA 1 - Ipiranga, Porco Bravo, Colônia Adelaide, Faxinal Boa Vista, Ribeiro Bonito. Quilometragem Diária: 224,88Km (duzentos e vinte e quatro vírgula oitenta e oito quilômetros). Turnos: manhã, tarde e noite. Total de viagens diárias: 05 (cinco). Tipo de veículo: 02 (dois) Ônibus com capacidade de 40(quarenta) lugares. Linha 11: Igreja Arroio Grande, Chiquito, Arroio Grande do Tigre, Estação, Erondi, Igreja Arroio Grande: Quilometragem diária 89,25 (oitenta e nove vírgulas vinte e cinco quilômetros). Turno: manhã, tarde e noite: Total de viagens (05). Tipo de Veículo uma Kombi com capacidade de 09 (nove) lugares.Linha 20: Colégio Claudino, Vila Taboão, Grachinski, Taboão Denck, Anita, Colégio Claudino. Quilometragem diária: 71,26 Km (setenta e um vírgula vinte e seis quilômetros). Turno: manhã e tarde. Total de viagens diárias: 04 (quatro).Tipo de veículo: 01 (uma) van com capacidade de 14 (quatorze) lugares.Linha 49: A partir das 12:30 horas, saída da Praça João Ribeiro da Fonseca seguindo pela rua XV de novembro, até o Sindicato Rural de Ipiranga, passando pela Rua Antônio Constant de oliveira até a localidade de Coatis, retorno de Coatis à Ipiranga às 17:00 horas. Total de quilometragem diária: 21,7 Km (vinte e um vírgula sete quilômetros). Turno: tarde. Total de viagens diárias: 02 (duas). Tipo de veículo: 01 (uma) Van com capacidade de 14 (quatorze) lugares.	KM	65671,90	4,264	280.024,98

LOTE 2 - Valor Total do Lote: 243.475,95 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de serviços de transporte escolar: Linha 2: Igreja Ribeirão Bonito, Queimadas, Taió de Cima, Xaxim, Colégio Claudino, Zilda Ams. Quilometragem Diária: 194,48Km (cento e noventa e quatro vírgulas quarenta e oito quilômetros). Turnos: manhã, tarde e noite. Total de viagens diárias: 06 (seis). Tipo de veículo: 02 (dois) Ônibus com capacidade de 40(quarenta) lugares Linha 27: Ipiranga, Pombal Canguerinha, São Braz, Pombal, Riozinho, Ipiranga. Quilometragem diária: 100,02 (cem vírgula dois quilômetros) Turnos: manhã tarde. Total de viagens 3 (03). Tipo de veículo um ônibus de 42 lugares.Linha 29: Coatis, Areião, Coatis, Santana, trevo Macaco, Coatis. Quilometragem diária: 62 Km(sessenta e dois quilômetros). Turno: manhã e tarde. Total de viagens 03(três). Tipo e veículo: um ônibus de 40 lugares.	KM	57396,5	4,242	243.475,95

Ipiranga/PR, IPIRANGA, 28 de fevereiro de 2018.

ELIANE GOTTEMS
Pregoeira

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 566

IPIRANGA, 01 DE MARÇO DE 2018

PÁGINA - 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 11/2018

SÚMULA: Aprova parcelamento de Solo Urbano.

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.863 de 19 de dezembro de 2008, resolve e,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aprovado o Parcelamento de Solo do imóvel urbano cadastrado nesta Prefeitura sob nº. 14291, lote 354 (trezentos e cinquenta e quatro) da quadra 19 (dezenove), Setor 01, Matrícula 5.673, de propriedade de Antonio Dinor Scheffer em 02 (dois) lotes de terrenos urbano, conforme planta e memorial descritivo e em face do mesmo preencher as formalidades legais de aprovação.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Ipiranga, em 23 de fevereiro de 2018.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO - CONTRATO nº. 57/2018

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA – CNPJ/MF nº. 76.175.934/0001-26

CONTRATADA: RONALDO SILVA BRITO ME - CNPJ/MF nº. 28.859.944/0001-02.

OBJETO: prestação de serviços, pela CONTRATADA, de pintura, funilaria e recuperação dos veículos da frota municipal. VALOR CONTRATADO: R\$ 67.280,00 (sessenta e sete mil, duzentos e oitenta reais) FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 12/2018, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.001.01.122.0002.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA // 06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA // 07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA // 08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA // 08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.39.00.00. - 495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA // 08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA // 08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA // 08.001.10.304.0014.2.038.3.3.90.39.00.00. - 497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA // 08.001.10.304.0014.2.040.3.3.90.39.00.00. - 497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA // 09.001.08.122.0016.2.043.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA // 09.001.08.243.0017.5.051.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA // 09.001.08.244.0016.2.046.3.3.90.39.00.00. - 934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA // 10.001.12.122.0019.2.063.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA // 10.001.12.361.0019.2.067.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA // 11.001.27.812.0021.2.063.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA // 12.001.20.606.0022.2.066.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA // VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2018

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 28 de fevereiro de 2018.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
(Contratante)

RONALDO SILVA BRITO ME
RONALDO SILVA BRITO
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 97/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 76/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E ELO FABITHCLINICA PSICOLOGIA E ODONTOLOGIA LTDA., TENDO COMO OBJETO SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS: ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGOS, PARA SUPRIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, Seleção e contratação de empresa para prestação de serviços com profissionais: assistente social e psicólogos, para suprimento à Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS e Secretaria Municipal de Saúde., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lotes nº 01 e 02 do Edital de Pregão Presencial nº. 35/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

De acordo com o Artigo 57 da Lei Federal 8666/93, fica prorrogado o prazo de vigência e execução até 06/09/2018 contados a partir da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes na data de 06/03/2017 (seis dias do março do ano de 2017), não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga-PR, aos 28 de fevereiro de 2018.

CONTRATANTE
LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

CONTRATADA
ELO FABITHCLINICA PSICOLOGIA E ODONTOLOGIA LTDA.
Fabielle Dalazoana

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 97/2017

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 76/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E ELO FABITHCLINICA PSICOLOGIA E ODONTOLOGIA LTDA., TENDO COMO OBJETO SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS: ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGOS, PARA SUPRIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, Seleção e contratação de empresa para prestação de serviços com profissionais: assistente social e psicólogos, para suprimento à Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS e Secretaria Municipal de Saúde., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lotes nº 01 e 02 do Edital de Pregão Presencial nº. 35/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

De com o Artigo 57 e 65, da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial contratado R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas com a execução do presente termo para correrão a seguinte dotação orçamentária.

09.001.08.122.0016.2043-202-3.3.90.34.00.00.01000

09.001.08.244.0016.2046-224-3.3.90.34.00.00.01934

08.001.10.301.0011.2026-125-3.3.90.34.00.00.01303

08.001.10.301.0011.2026-126-3.3.90.34.00.00.01000

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 06/03/2017, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga-PR, aos 30 de agosto de 2017.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
Contratante

ELO FABITHCLINICA PSICOLOGIA E ODONTOLOGIA LTDA.
Fabielle Dalazoana
Contratada

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 566

IPIRANGA, 01 DE MARÇO DE 2018

PÁGINA - 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Pregoeira, **ELIANE GOTTEMS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo nº: 40/2018
- b) Licitação nº: 23/2018
- c) Modalidade: Pregão
- d) Data Adjudicação: 26/02/2018
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à rede mundial de computadores (INTERNET) através de pontos (links).

FORNECEDOR: MARLENE FRISKE SAUERESSIG - CNPJ: 24.412.573/0001-90

Valor Total do Fornecedor: R\$ 20.040,00 (vinte mil e quarenta reais).

LOTE 1 - Valor Total do Lote: R\$ 20.040,00 (vinte mil e quarenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Link para acesso à internet - 2 Mbs. Pontos: Mini postos das localidades de: Colônia Adelaide, Pinhão, Canguera, Olho d'água, Lustosa Piquete Velho, Lustosa Arroio Grande, Lustosa Brama, São Bráz, Coatis e Arroio Grande.	Pwtelecom	Mes	12	R\$ 1.420,00	R\$ 17.040,00
2	Instalação dos equipamentos necessários para acesso à Internet nos pontos: Mini postos das localidades de: Colônia Adelaide, Pinhão, Canguera, Olho d'água, Lustosa Piquete Velho, Lustosa Arroio Grande, Lustosa Brama, São Bráz, Coatis e Arroio Grande.	Pwtelecom	Un	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

Ipiranga/PR, 26 de fevereiro de 2018.

ELIANE GOTTEMS
Pregoeira
(Portaria nº 2/2018)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Pregoeira, **ELIANE GOTTEMS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo nº: 47/2018
- b) Licitação nº: 28/2018
- c) Modalidade: Pregão
- d) Data Adjudicação: 28/02/2018
- e) Objeto da Licitação: Seleção e contratação de empresa para fornecimento de combustíveis: diesel S10, diesel S500 e gasolina, em atendimento às unidades administrativas do Município de Ipiranga/PR.

FORNECEDOR: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ: 01.466.091/0004-60. Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.356.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil reais). LOTE 1 - Valor Total do Lote: R\$ 1.356.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Óleo Diesel S 500	Ciাপetro/petroleo brasileiro	L	100000	R\$ 3,05	R\$ 305.000,00
2	OLEO DIESEL S10	Ciাপetro/petroleo brasileiro	L	220000	R\$ 3,10	R\$ 682.000,00
3	Gasolina comum	Ciাপetro/petroleo brasileiro	L	90000	R\$ 4,10	R\$ 369.000,00

Ipiranga/PR, 28 de fevereiro de 2018.

ELIANE GOTTEMS
Pregoeira
(Portaria nº. 2/2018)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para deslocamento e instalação de postes.

VALOR TOTAL: 19.850,05 (dezenove mil oitocentos e cinquenta reais e cinco centavos).

FORNECEDOR: JSUSLUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

CNPJ: 12.713.570/0001-08

ENDEREÇO: Rua Charles Louis Jean Renald, 1194 Bairro: Jardim Carvalho, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0600115451000920203390390000

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso V, Art. 24, da Lei Federal nº. 8666/93.

DISPENSA: 28/02/2018
RATIFICAÇÃO: 28/02/2018
Ipiranga PR., 28/02/2018

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2018

DAS PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA
CONTRATADA: JSUSLUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 12.713.570/0001-08, com sede na CHARLES LOUIS JEAN RENALD., 1194, Cep: 84016490, Bairro: JARDIM CARVALHO, na cidade de PONTA GROSSA/PR

OBJETO: Prestação de serviços para deslocamento e instalação de postes.

VALOR CONTRATADO: 19.850,05 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais e cinco centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº. 17/2018 e Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.15.451.0009.2.020.3.3.90.39.00.00. - 507

VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2018 a 28 de maio de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2018

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 28 de fevereiro de 2018.

Assinaturas:
LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
(Contratante)
JSUSLUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
JEFFERSON MATIAS DOS SANTOS
(Contratada)